



**PORTARIA N. 1697/2023**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso VI, do Regimento Interno e,

**CONSIDERANDO** as diretrizes da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 107, de 06 de abril de 2010, que instituiu o Fórum Nacional do Judiciário para monitoramento e resolução das demandas de assistência à saúde, com a atribuição de elaborar estudos e propor medidas de assistência à saúde, concretas e normativas para aperfeiçoamento de procedimento, o que reforça a efetividade dos processos judiciais e a prevenção de novos conflitos;

**CONSIDERANDO** a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 388, de 13 de abril de 2021, que dispõe sobre a reestruturação dos Comitês Estaduais de Saúde, fixados pela Resolução CNJ no 238/2016, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que a maioria dos Órgãos intimados indicaram os nomes das servidoras(es) para composição do Comitê Estadual de Saúde deste Tribunal nos autos do processo SEI nº 0002205-95.2023.8.01.0000;

**CONSIDERANDO** o art. 3º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 388, de 13 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para compor o Comitê Estadual de Saúde do Poder Judiciário do Estado do Acre, no biênio 2023/2025, os seguintes membros:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Presidência

---

I – juiz de direito Anastácio Lima de Menezes Filho - indicado pela Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre;

~~II – juiz federal Herley da Luz Brasil - indicado pelo Presidente do Tribunal Regional Federal;~~

II – juiz federal Wendelson Pereira Pessoa - indicado pela Presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região; [\(Alterado pela Portaria PRESI n. 1208/2024, de 2.4.2024\)](#)

III – Keila Fernanda Maziero dos Santos - indicada pelo Ministério da Saúde;

IV – advogada Nathália Costa Aglantzakis - indicada pela Advocacia-Geral da União;

V – Fernando de Abreu Sampaio - indicado pela Secretaria de Estado de Saúde do Acre;

~~VI – procuradora do Estado Maria Eliza Schettini Campos Hidalgo Viana – indicada pelo Procurador-Geral do Estado do Acre;~~

VI – Procurador do Estado Pedro Augusto França de Macedo - indicado pela Procuradora-Geral do Estado do Acre; [\(Alterado pela Portaria PRESI n. 508/2024, de 19.2.2024\)](#)

VII – procurador municipal Edson Rigaud Viana Neto - indicado pelo Procurador-Geral do município de Rio Branco;

VIII – Vitor Lima Martineli - indicado pelo Conselho Estadual de Secretários Municipais de Saúde;

IX – promotor de justiça Ocimar da Silva Sales Júnior - indicado pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Acre;

X – procurador da República Lucas Costa Almeida Dias - indicado pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado;

XI – defensora pública Juliana Marques Cordeiro - indicada pela Defensora Pública-Geral do Estado do Acre;

XII – advogado Erick da Silva Ricardo - indicada pelo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/AC);

XIII – José Antônio de Sousa Agostinho - indicado pelo Conselho Estadual de Saúde.

XIV – Rossana Freitas Spiguel - profissional de saúde que integra o NatJus; [\(Acrescido pela Portaria PRESI n. 2738/2023, de 2.8.2023\)](#)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Presidência

---

XV – Tiago Cruz de Souza - indicado pela Secretaria Municipal de Saúde ([Acrescido pela Portaria PRESI n. 2738/2023, de 2.8.2023](#))

XVI – Fabrício Oliveira Braga e Fátima Sibelli Monteiro Nascimento Santos, respectivamente, titular e suplente - indicados pelo Diretor-Presidente da Primeira Diretoria da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; ([Acrescido pela Portaria PRESI n. 2738/2023, de 2.8.2023](#))

XVII – Alana Carolina L. Maia Albuquerque - indicada pelo Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Acre - PROCON/AC; ([Acrescido pela Portaria PRESI n. 2738/2023, de 2.8.2023](#))

XVIII – Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho e Dominic Bigate Lourenço, respectivamente, titular e suplente - indicados Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar; ([Acrescido pela Portaria PRESI n. 2738/2023, de 2.8.2023](#))

XIX – Defensora Pública Federal Larissa de Sousa Moises - indicada pelo Defensoria Pública da União. ([Acrescido pela Portaria PRESI n. 2738/2023, de 2.8.2023](#))

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir da data da publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Rio Branco-AC, 17 de maio de 2023.

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente